



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1

DELIBERAÇÃO Nº *22* DE *29* DE *Jan* DE 1953.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a pagar, até que a Prefeitura se quite junto aos Institutos, os vencimentos dos diaristas e extranumerários-mensalistas afastados do serviço em gozo de licença para tratamento de saúde, como portadores de molestias infecto-contagiosas o de perigo social.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*meiro* Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *29* de *Ja-*  
de 1953.

*Braulino de Mattos Reis*  
BRAULINO DE MATTOS REIS  
PREFEITO